

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 16/2024 – UFSM

CARGOS:

**C01. TUTOR COMUNICAÇÃO
C02. TUTOR TERRITORIAL**

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATAS
Publicação de Extrato de Abertura de Inscrições	29/05/24
Período de Inscrições, Envio de Títulos e de <i>Curriculum Lattes Documentado</i> , conforme item 1 do Edital	De 31/05 a 07/06/24
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	10/06/24
Prazo para recurso* contra a Homologação Preliminar das Inscrições	11/06/24
Divulgação da Homologação Final de Inscrições e Convocação para Entrevista	12/06/24
Realização da Entrevista	13/06/24
Divulgação de Classificação Preliminar (composta pelas notas da Prova de Títulos e da Entrevista)	14/06/24
Prazo para recurso* contra a Classificação Preliminar	15/06/24
Realização de Sorteio, se houver empatados na Classificação	17/06/24
Divulgação da Classificação Final	17/06/24

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no *site* da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 16h.

* As normas para a interposição de recursos estão especificadas no item 6 deste Edital.

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: Das 8h de 31 de maio até as 23h59min de 7 de junho de 2024 (horário de Brasília-DF), exclusivamente pelo e-mail projeto.ufsm.incra@gmail.com.

1.2 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- O presente Processo Seletivo Simplificado garante a reserva de vaga para pessoa com deficiência, desde que cumpra as exigências deste Edital e a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
- O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, **deverá marcar a opção indicativa a essa reserva.**
- É de exclusiva responsabilidade do candidato a escolha, no ato da inscrição, da opção para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- A veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência será realizada, presencialmente, no momento da contratação e considerará as informações constantes no Laudo Médico original ou cópia autenticada a ser apresentado pelo candidato. O Laudo Médico deverá conter, obrigatoriamente, os dados pessoais (nome, RG/CPF) do candidato, a especificação e o detalhamento da deficiência, a Classificação Internacional de Doença – CID, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

1.3 DAS INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO, PARA O ENVIO DE TÍTULOS E DO *CURRÍCULUM LATTES* DOCUMENTADO

- O Requerimento de Inscrição (constante no **Anexo I** deste Edital) corretamente preenchido, os documentos de comprovação da Prova de Títulos e do *Curriculum Vitae Documentado* **devem ser enviados, exclusivamente, para o e-mail projeto.ufsm.incra@gmail.com, até as 23h59min (horário de Brasília-DF) do dia 07/06/2024.**
- Somente será avaliada e analisada a documentação anexada no e-mail projeto.ufsm.incra@gmail.com e recebida no horário estipulado acima. O Título do e-mail deverá ser: **Inscrição – PSS 16/2024-1** para vaga 1 (Tutor Comunicação) e **Inscrição – PSS 16/2024-2** para vaga 2 (Tutor Territorial).
- Só terão as inscrições homologadas os candidatos que possuírem (obrigatoriamente) **todos os pré-requisitos** exigidos para o cargo constantes neste Edital (ver item 3).
- O candidato só poderá se inscrever em um único cargo constante neste Edital.
- Inscrições não homologadas serão excluídas deste Processo Seletivo Simplificado, não seguindo adiante nas demais etapas de análises para pontuações e entrevistas.

2. DADOS DOS CARGOS					
Cargos	Total de Vagas	Reserva para PCD	Ampla Concorrência	Carga Horária	Remuneração
C01 - Tutor Comunicação	1 + CR*	1	CR*	40h/s	R\$ 10.580,37
C02 - Tutor Territorial	CR*	CR*	CR*	40h/s	R\$ 10.580,37

*Cadastro Reserva

3. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CARGOS

Cargos	Formação	Experiência e competências técnicas
C01 - Tutor Comunicação	Graduação em Comunicação ou Jornalismo.	<ul style="list-style-type: none"> - Ter relação profissional ou acadêmica com a temática da reforma agrária, comunidades tradicionais, movimentos sociais e/ou Extensão Rural. - Experiência profissional como Jornalista. <p>Competências técnicas: Gestão de equipe de comunicação; elaboração de planos de comunicação, de campanhas de divulgação, de audiovisuais, de conteúdo e de gestão de redes sociais; publicação de comunicações científicas.</p>
C02 - Tutor Territorial	Graduação em qualquer área, com Mestrado ou Doutorado na área de Extensão Rural ou Desenvolvimento Rural.	<ul style="list-style-type: none"> - Ter relação profissional ou acadêmica com a temática da reforma agrária, comunidades tradicionais, movimentos sociais e/ou Extensão Rural. - Atuar com Extensão Rural ou projetos em assentamentos e/ou comunidades tradicionais <p>Competências técnicas: Metodologias de Extensão Rural; conhecimento sobre a reforma agrária e sobre as políticas públicas para a reforma agrária; conhecimento básico sobre manuseio de banco de dados e de análise de dados quantitativos; publicação de comunicações científicas.</p>

Obs.: Os contratos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
Benefícios: O cargo inclui VT (opcional) e Vale Alimentação/Refeição, Planos de Saúde e Odontológico por adesão (opcional).
As atividades serão desenvolvidas de forma presencial na cidade de Santa Maria/RS, com frequentes deslocamentos em todo território nacional.

4. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

C01 - Tutor Comunicação: Elaborar plano de comunicação sobre o processo de digitalização do INCRA; Auxiliar na coordenação da equipe de comunicação responsável pela execução do Plano; Elaborar materiais (impressos, audiovisuais, mídias sociais) para a comunicação das políticas públicas do INCRA; Promover um processo reflexivo que resulte em proposições que contribuam para a qualificação das ações do INCRA, junto aos assentamentos de reforma agrária; Promover um processo reflexivo que resulte em proposições que contribuam para a qualificação da comunicação do INCRA, junto aos assentamentos de reforma agrária e a sociedade em geral.

C02 - Tutor Territorial: Realizar a capacitação dos servidores do INCRA nas Superintendências Regionais (SRs) que farão a supervisão ocupacional nos assentamentos utilizando os sistemas do INCRA; Orientar os servidores responsáveis pelo processo de supervisão ocupacional em cada SR do INCRA; Contribuir com a elaboração de materiais orientativos e de suporte à supervisão e as demais políticas pública do INCRA; Capacitar e auxiliar o INCRA Sede no monitoramento da supervisão ocupacional e em seu uso como ferramenta de planejamento da instituição; Promover um processo reflexivo que resulte em proposições que

contribuam para a qualificação das ações do INCRA, junto aos assentamentos de reforma agrária; Apresentar relatórios de execução física das atividades realizadas.

5. DA PROVA DE TÍTULOS, DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA

- Os critérios para avaliação estão especificados nos Anexos II, III e IV deste Edital.
- Pontuação das etapas considerará o discriminado no quadro abaixo.

C01 - TUTOR COMUNICAÇÃO E C02 - TUTOR TERRITORIAL	
1. Prova de Títulos	30% (máx. 3,0 pontos)
2. <i>Curriculum Vitae</i> Documentado	40% (máx. 4,0 pontos)
3. Entrevista	30% (máx. 3,0 pontos)

5.1 Serão convocados para Entrevista os 10 primeiros candidatos com maior nota na Prova de Títulos e *Curriculum Vitae* Documentado, incluindo os empatados na décima posição.

5.1.1 A Entrevista será realizada presencialmente, em horário a ser divulgado na página da FAURGS, conforme cronograma de edital, no seguinte endereço:

- **Prédio 44 F – Núcleo de Estudos em Agricultura Familiar (NESAF)**, localizado no *Campus* do UFSM na Av. Roraima, nº 1000, Bairro Camobi, Santa Maria/RS.
- **Data de realização da entrevista: 13/06/2024**, em horário a ser divulgado na página da FAURGS, conforme cronograma de edital.

- O candidato que não comparecer na data e no horário determinados para a entrevista estará automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

- Em hipótese alguma serão realizadas trocas de data e/ou horários da entrevista.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato interessado em interpor recurso deverá enviar sua solicitação para o e-mail projeto.ufsm.incra@gmail.com, de acordo com os prazos indicados no cronograma deste edital da respectiva etapa. O Título do *e-mail* deverá ser: **Recurso – PSS 16/2024**.

6.2 Não serão aceitos quaisquer documentos novos, somente serão reavaliados os documentos que forem entregues no ato da inscrição.

6.3 Não haverá conhecimento de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.

7. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Estarão aprovados neste Processo Seletivo Simplificado todos os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 5 pontos, considerando o somatório das notas das Provas. O chamamento dos aprovados seguirá, obrigatoriamente, a ordem classificatória de pontuação e de acordo com a necessidade da Coordenação do Projeto.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate utilizados, sucessivamente, serão:

- 1) maior pontuação da Entrevista;
- 2) maior pontuação nos Títulos;
- 3) maior pontuação no Currículo;
- 4) sorteio.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O prazo de validade do PSS será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do extrato de abertura de edital, podendo ou não ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme necessidade da Coordenação do Projeto.

10. DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos se dará conforme a necessidade da Coordenação do Projeto, respeitando-se o prazo máximo de validade do PSS. A convocação ocorrerá mediante telegrama ou *e-mail* (utilizado para a inscrição) ou telefone, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a atualização de seus dados. O chamamento dos aprovados seguirá, obrigatoriamente, a ordem classificatória de pontuação.

11. É VEDADA A CONTRATAÇÃO DE

- empregado da FAURGS **com contrato de trabalho em vigência ou cujo contrato tenha se encerrado há 180 (cento e oitenta) dias ou menos**, a contar da data de baixa na CTPS;
- candidato com vínculo de **bolsista ativo ou encerrado há menos de 90 (noventa) dias na FAURGS**;
- candidato que tenha recebido **três (3) RPAs (Recibo de Pagamento Autônomo) pela FAURGS há menos de 12 (doze) meses**.

12. DA ADMISSÃO

12.1 Para efetivar a admissão, **é obrigatória a apresentação de toda a documentação relacionada no ANEXO V deste Edital**, sendo de responsabilidade do candidato providenciar os documentos, cópias, certidões, etc. A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido PSS.

12.1.1 A admissão de pessoas com deficiência obedecerá aos seguintes critérios:

- A **primeira vaga** do cadastro será destinada a um candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, conforme ordem de classificação;
- Não havendo candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência, a vaga será revertida para ampla concorrência;
- O candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência permanecerá somente na listagem dos candidatos às vagas da ampla concorrência.

12.2 A partir da data de convocação, o candidato terá 30 dias corridos para assumir a vaga para a qual se candidatou, ou seja, **a data de admissão deve ocorrer em, no máximo, 30 dias corridos da convocação**. Não ocorrendo a admissão neste período, o candidato será desclassificado do referido PSS, não havendo possibilidade de realocá-lo para o final da lista.

12.3 Para os cargos deste Processo Seletivo Simplificado, após o **período de experiência (90 dias)**, **será exigido comprovante de inscrição junto ao respectivo conselho profissional**, para fins de comprovação de regularidade do exercício profissional junto ao conselho.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Não serão aceitos documentos impressos, documentos incompletos, e recursos sem assinatura do candidato. **O candidato responsabiliza-se plenamente pela veracidade e autenticidade de toda documentação enviada, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado caso a documentação esteja incompleta.**

13.2 O cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado do presente Edital poderá ser alterado pela FAURGS, ouvida a Coordenação dos Projeto, a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão da alteração do cronograma. Os

casos omissos serão resolvidos pela FAURGS, de acordo com a legislação vigente, ouvida a Coordenação dos Projeto.

13.3 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento. Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

13.4 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e a Coordenação do Projeto realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Simplificado.

O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, declara seu expresso consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:

- de seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e a Coordenação do Projeto, os quais são participantes na realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;
- das listas, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do Processo Seletivo Simplificado.
- a FAURGS e a Coordenação do Projeto ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2024

DADOS DO CANDIDATO	
Nome Completo:	
CPF:	Identidade:
*C.E.I.:	Data Nascimento:
E-mail:	

* (CEI - Cadastro Específico do INSS ou PIS ou PASEP)

RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS		
CONCORRE ÀS VAGAS RESERVADAS À PCD?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

TELEFONES		
Resid.:	Cel.:	*Contato:

* (Opcional)

ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua/Av.:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP.:	

CARGO PRETENDIDO

Candidato já foi empregado da FAURGS?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim – Há quanto tempo? ____
Candidato possui vínculo atual com a UFRGS?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim
Se possui vínculo, informar tipo <input type="checkbox"/> bolsa ensino <input type="checkbox"/> bolsa pesquisa <input type="checkbox"/> bolsa extensão <input type="checkbox"/> bolsa estágio <input type="checkbox"/> estudante graduação <input type="checkbox"/> estudante pós graduação <input type="checkbox"/> estudante mestrado <input type="checkbox"/> estudante doutorado <input type="checkbox"/> outro vínculo, informar: _____		

FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS
C01 - TUTOR COMUNICAÇÃO

TÍTULOS - peso 3,00 pontos *			
1. FORMAÇÃO	Máximo 3 pontos	Número de itens	Pontuação
Item	Pontuação por item		
1.1 Graduação na área de Comunicação e Jornalismo	1,50		
1.2 Especialização na área de Comunicação e Jornalismo	0,50		
1.2.1 Especialização em outras áreas	0,25		
1.3 Mestrado na área de Comunicação e Jornalismo	1,00		
1.3.1 Mestrado em outras áreas	0,75		
1.4 Doutorado na área de Comunicação e Jornalismo	1,50		
1.4.1 Doutorado em outras áreas	1,00		
1.5 Cursos/seminários 40h ou mais na área de Comunicação e Jornalismo	0,10 (máximo 0,50)		
1.6 Cursos/seminários menos de 40h na área de Comunicação e Jornalismo	0,05 (máximo 0,30)		
1.7 Atividades representativas (colegiados, comissões, organizadoras, representação outros órgãos)	0,10 (máximo 0,50)		
somatório parcial 1			
PONTUAÇÃO TOTAL			

* A pontuação total é resultado da soma da Graduação + Maior pós-graduação + Cursos + Atividades representativas.

C02 - TUTOR TERRITORIAL

TÍTULOS - peso 3,00 pontos *			
1. FORMAÇÃO	Máximo 3 pontos	Número de itens	Pontuação
Item	Pontuação por item		
1.1 Doutorado na área (Extensão Rural, Desenvolvimento Rural, Sociedade e Desenvolvimento, Sistemas de Produção Agrícola Familiar)	3,00		
1.1.1 Doutorado em outras áreas	1,50		
1.2 Mestrado na área (Extensão Rural, Desenvolvimento Rural, Sociedade e Desenvolvimento, Sistemas de Produção Agrícola Familiar)	2,00		
1.2.1 Mestrado em outras áreas	1,00		
1.3 Especialização na área (Extensão Rural, Desenvolvimento Rural, Sociedade e Desenvolvimento, Sistemas de Produção Agrícola Familiar)	1,00		
1.3.1 Especialização em outras áreas	0,50		
1.4 Cursos/seminários 40h ou mais na área (Extensão Rural, Desenvolvimento Rural, Sociedade e Desenvolvimento, Sistemas de Produção Agrícola Familiar)	0,10 (máximo 0,50)		
1.5 Cursos/seminários menos de 40h na área (Extensão Rural, Desenvolvimento Rural, Sociedade e Desenvolvimento, Sistemas de Produção Agrícola Familiar)	0,05 (máximo 0,50)		
1.6 Atividades representativas (colegiados, comissões, organizadoras, representação outros órgãos)	0,10 (máximo 0,50)		
somatório parcial 1			
PONTUAÇÃO TOTAL			

* A pontuação total é resultado da soma da maior graduação + Cursos + Atividades representativas.

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO - “CURRICULUM VITAE”

C01 - TUTOR COMUNICAÇÃO

CURRICULUM VITAE - peso 4,00 pontos			
1. PESQUISA E PUBLICAÇÕES	Máximo 1,00 ponto	Número de itens	Pontuação
Item	Pontuação por item		
1.1 Livros publicados sobre comunicação e movimentos sociais, reforma agrária e/ou ATER	1,00 (máximo 1,00)		
1.1.1 Livros publicados sobre outros temas na área	0,40 (máximo 0,80)		
1.2 Capítulos de livros sobre comunicação e movimentos sociais, reforma agrária e/ou ATER	0,25 (máximo 0,75)		
1.2.1 Capítulos de livros sobre outros temas na área	0,10 (máximo 0,30)		
1.3 Artigos em revistas científicas sobre comunicação e movimentos sociais, reforma agrária e/ou ATER	0,25 (máximo 0,75)		
1.3.1 Artigos em revistas científicas em outros temas na área	0,10 (máximo 0,30)		
1.4 Artigos em anais de eventos sobre comunicação e movimentos sociais, reforma agrária e/ou ATER	0,05 (máximo 0,20)		
1.4.1 Artigos em anais de eventos em outros temas na área	0,025 (máximo 0,10)		
1.5 Bolsista de pesquisa (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado) em pesquisas sobre comunicação e movimentos sociais, reforma agrária e/ou ATER	12 meses = 0,05 (máximo 0,20)		
1.5.1 Bolsista de pesquisa (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado) em outros temas na área	12 meses = 0,025 (máximo 0,10)		
somatório parcial 1			
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE EXTENSÃO	Máximo 3,00 pontos		
Item	Pontuação por item		
2.1 Experiência profissional com comunicação/jornalismo relacionado a movimentos sociais, reforma agrária e/ou ATER	6 meses = 0,30 (máximo 4,00)		
2.2 Experiência profissional com comunicação/jornalismo	6 meses = 0,20 (máximo 4,00)		
2.3 Experiência profissional com gestão de equipe de jornalistas	6 meses = 0,30 (máximo 4,00)		
2.4 Participação em projetos de extensão com comunicação/jornalismo relacionado a movimentos sociais, reforma agrária e/ou ATER	6 meses = 0,25 (máximo 1,50)		
2.5 Participação em projetos de extensão na área	6 meses = 0,15 (máximo 0,90)		
2.6 Experiência docente em Ensino 3º grau	6 meses = 0,75 (máx. 1,5)		
2.7 Experiência docente em ensino escola agrotécnica	6 meses = 0,50 (máx. 1,00)		
2.8 Experiência docente em escola ensino médio	6 meses = 0,25 (máx. 0,50)		
2.9 Experiência docente em EaD	6 meses = 0,20 (Max. 0,40)		
2.10 Monitorias e docência orientada	6 meses = 0,20 (Max. 0,40)		
2.11 Palestras e congêneres	0,10 p/ palestra (Max. 0,30)		
2.12 Orientação de bolsistas, monografias, TCCs, ...	0,50 p/ orientação (máx. 1,00)		
2.13 Supervisão de estágios	0,50 p/ orientação (máx. 1,00)		
2.14 Participação em bancas examinadoras (monografias, TCCs ...)	0,30 p/ banca (máx. 0,60)		
2.15 Publicação de materiais sobre movimentos sociais, reforma agrária e/ou ATER	0,20 por publicação (máx. 2,00)		
2.16 Confecção de audiovisuais sobre movimentos sociais, reforma agrária e/ou ATER	0,30 por material (máx. 2,00)		
somatório parcial 2			
PONTUAÇÃO TOTAL			

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO - “CURRICULUM VITAE”

C02 - TUTOR TERRITORIAL

C01 CURRICULUM VITAE - peso 4,00 pontos			
1. PESQUISA E PUBLICAÇÕES	Máximo 2,00 pontos	Número de itens	Pontuação
Item	Pontuação por item		
1.1 Livros publicados sobre assentamentos, movimentos sociais e/ou ATER	1,00 (máximo 2,00)		
1.1.1 Livros publicados sobre outros temas na área	0,40 (máximo 1,60)		
1.2 Capítulos de livros sobre assentamentos, movimentos sociais e/ou ATER	0,50 (máximo 1,50)		
1.2.1 Capítulos de livros sobre outros temas na área	0,25 (máximo 0,75)		
1.3 Artigos em revistas científicas sobre assentamentos, movimentos sociais e/ou ATER	0,50 (máximo 1,50)		
1.3.1 Artigos em revistas científicas em outros temas na área	0,20 (máximo 1,00)		
1.4 Artigos em anais de eventos sobre assentamentos, movimentos sociais e/ou ATER	0,10 (máximo 1,00)		
1.4.1 Artigos em anais de eventos em outros temas na área	0,05 (máximo 0,50)		
1.5 Bolsista de pesquisa (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado) em pesquisas sobre assentamentos, movimentos sociais e/ou ATER	12 meses = 0,05 (máximo 0,20)		
1.5.1 Bolsista de pesquisa (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado) em outros temas na área	12 meses = 0,025 (máximo 0,10)		
somatório parcial 1			
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE EXTENSÃO	Máximo 2,00 pontos		
Item	Pontuação por item		
2.1 Experiência profissional com assentamentos e/ou ATER para assentamentos	6 meses = 0,40 (máximo 2,00)		
2.2 Experiência profissional com ATER para outros públicos	6 meses = 0,20 (máximo 1,80)		
2.3 Participação em projetos de extensão assentamentos e/ou ATER para assentamentos	6 meses = 0,15 (máximo 1,50)		
2.4 Participação em projetos de extensão na área	6 meses = 0,10 (máximo 0,90)		
2.5 Experiência docente em Ensino 3º grau	6 meses = 0,40 (máximo 1,60)		
2.6 Experiência docente em ensino escola agrotécnica	6 meses = 0,25 (máximo 1,00)		
2.7 Experiência docente em escola ensino médio	6 meses = 0,20 (máximo 1,00)		
2.8 Experiência docente em EaD	6 meses = 0,15 (máximo 0,90)		
2.9 Monitorias e docência orientada	6 meses = 0,10 (máximo 0,40)		
2.10 Palestras e congêneres	0,10 p/ palestra (máximo 0,40)		
2.11 Orientação de bolsistas, monografias, TCCs, ...	0,20 p/ orientação (máximo 0,80)		
2.12 Supervisão de estágios	0,20 p/ orientação (máximo 0,80)		
2.13 Participação em bancas examinadoras (monografias, TCCs ...)	0,30 p/ banca (máximo 0,90)		
somatório parcial 2			
PONTUAÇÃO TOTAL			

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

C01 - TUTOR COMUNICAÇÃO

ENTREVISTA - peso 3,00 pontos			
	Máximo 7 pontos	Nota do candidato (sobre 10)	Pontuação
1. CONHECIMENTO NA ÁREA			
1.1 Sobre Reforma Agrária e o INCRA	1,0		
1.2 Sobre regularização fundiária e supervisão ocupacional	1,0		
1.3 Sobre Comunicação Social para Reforma Agrária	2,0		
1.4 Sobre processos, sistemas e ferramentas de comunicação	3,0		
Somatório parcial 1			
	Máximo 1 ponto	Nota do candidato (sobre 10)	Pontuação
2. QUALIFICAÇÃO PESSOAL			
2.1 Descrição dos motivos que qualificam o candidato à vaga	1,0		
Somatório parcial 2			
	Máximo 1 ponto	Nota do candidato (sobre 10)	Pontuação
3. MOTIVAÇÕES PESSOAIS			
3.1 Descrição das intenções que motivam o candidato à vaga	1,0		
Somatório parcial 3			
	Máximo 1 ponto	Nota do candidato (sobre 10)	Pontuação
4. QUALIDADE DA ORALIDADE			
4.1 Clareza e organização das ideias	1,0		
Somatório parcial 4			
PONTUAÇÃO TOTAL			
PONTUAÇÃO PROPORCIONAL (PESO 1)			

C02 - TUTOR TERRITORIAL

ENTREVISTA - peso 3,00 pontos			
	Máximo 7 pontos	Nota do candidato (sobre 10)	Pontuação
1. CONHECIMENTO NA ÁREA			
1.1 Sobre Reforma Agrária e o INCRA	2,0		
1.2 Sobre regularização fundiária e supervisão ocupacional	2,0		
1.3 Sobre Extensão Rural para Reforma Agrária	2,0		
1.4 Sobre sistemas de informação e gestão de banco de dados	1,0		
Somatório parcial 1			
	Máximo 1 ponto	Nota do candidato (sobre 10)	Pontuação
2. QUALIFICAÇÃO PESSOAL			
2.1 Descrição dos motivos que qualificam o candidato à vaga	1,0		
Somatório parcial 2			
	Máximo 1 ponto	Nota do candidato (sobre 10)	Pontuação
3. MOTIVAÇÕES PESSOAIS			
3.1 Descrição das intenções que motivam o candidato à vaga	1,0		
Somatório parcial 3			
	Máximo 1 ponto	Nota do candidato (sobre 10)	Pontuação
4. QUALIDADE DA ORALIDADE			
4.1 Clareza e organização das ideias	1,0		
Somatório parcial 4			
PONTUAÇÃO TOTAL			
PONTUAÇÃO PROPORCIONAL (PESO 1)			

ANEXO V

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO

- Exame médico admissional do trabalho (a cargo da FAURGS).
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) – baixar aplicativo na loja virtual (Apple Store/Play Store), ou acessar via Web por meio do *link* <https://servicos.mte.gov.br/>.
- Uma foto 3x4 recente (seguir as seguintes informações para emissão da foto: <https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/MunIQUE/pt-br/file/Fotos%20ICAO.pdf>).
- Cópia do comprovante do PIS/PASEP (documento emitido pela Caixa Federal ou pelo *site*: <http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/pis/Paginas/default.aspx>).
- Cópia da Identidade (RG) com data de emissão.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Cópia do CPF (onde obter CPF: nos correios ou Banco do Brasil).
- Cópia do Certificado Reservista Militar.
- Cópia do comprovante de **endereço com CEP** (quando for em nome de terceiros, é necessário apresentar declaração de residência).
- Dados bancários para depósito salarial: Cópia do cartão bancário ou cabeçalho de extrato do Banco do Brasil contendo banco, agência e número da conta. A conta deve ser individual (pessoa física), não sendo permitido conta conjunta nem pessoa jurídica. Caso não seja correntista do Banco do Brasil, deverá ser aberta uma conta conforme instruções no processo admissional.
- Cópia do comprovante de matrícula se estiver cursando (técnico e/ou superior).
- Cópia do diploma de escolaridade exigido no edital e especialidade.
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional.
- Certidão ou declaração atualizada de regularidade do conselho de classe (**OBS:** Quando for do **CREMERS**, entregar a **Certidão de Regularidade de Inscrição** e a **Certidão de Regularidade Financeira**).
- Cópia da Certidão de Casamento ou União Estável.
- Cópia da Identidade (RG) e CPF do cônjuge.
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos.
- Cópia do CPF dos seus dependentes (filhos). Obter CPF nos Correios ou Banco do Brasil, caso não possuam.
- Cópia da Carteira de Vacinação de filhos até seis anos.
- Atestado de Frequência Escolar de filhos de sete a quatorze anos.

OBS.:

- É obrigatória a apresentação de toda a documentação acima listada para a admissão.
- **A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido Processo Seletivo Simplificado.**